



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MEMORANDO

Nº 047/2025 – SECLEG

**Assunto:** Encaminhamento de Proposituras.

**Destinatário:** Procurador Geral do Legislativo

Considerando que compete à Procuradoria Geral do Legislativo a análise e emissão de parecer das proposituras mencionadas no **§1º do art. 119 do Regimento Interno**, com a finalidade de subsidiar os membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, sirvo-me do presente para encaminhar as seguintes matérias, em conformidade com o **§3º do art. 119 do Regimento Interno**:

- a) Projeto de Lei nº 081/2025 – Vereador David Reis
- b) Projeto de Lei nº 082/2025 – Vereador Maicon Siqueira
- c) Projeto de Lei nº 083/2025 – Vereador Carlos Tattó
- d) Projeto de Resolução nº 009/2025 – Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Outras Atividades.

Ressalta-se que o **§3º do art. 119 do Regimento Interno** prevê o prazo de **15 (quinze) dias** para a emissão do parecer jurídico, a contar do recebimento da matéria.

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

---

**Luiz Fernando Ferreira De Souza**  
**Secretário Legislativo**  
**Assinado Digitalmente**